

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 003/2024, de 13 de Maio de 2024, para realização de eleição dos membros da Comissão de Ética Médica (CEM) do HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA / INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-18, sediado à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 – Centro – , CEP: 56200-000, Ouricuri- PE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.152/2016, que estabelece normas de organização, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com a supracitada resolução, a instituição que possuir mais de 31 (trinta e um) médicos deverão obrigatoriamente constituir a Comissão de Ética Médica;

Vem por meio deste estabelecer as regras de condução do devido processo eleitoral.

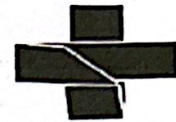
1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Compete às Comissões de ética Médica, nos termos do art. 5º da Resolução CFM nº 2.152/2016:

- a) Fiscalizar o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão;
- b) Instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício;

[Handwritten signatures]

HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA/INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 – Centro CNPJ: 10.739.225/0010-18.
Fone: (87) 3874-4844 – CEP. 56200-0000 – Ouricuri PE.
Site: ismep.org.br – E-mail: lzaconserva.diretoraadm.hrfb@gmail.com



- c) Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica;
- d) Atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- e) Orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica;
- f) Atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina;
- g) Promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do Corpo clínico da instituição de saúde.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CEM – COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

A CEM será composta por **06 (seis) membros**, sendo **03 (três) efetivos** e **03 (três) suplentes**. Sendo 1 presidente e 1 secretário escolhidos dentre os membros efetivos na primeira reunião da comissão.

3. DO MANDATO DOS MEMBROS DA CEM/HRFB

O mandato dos membros da **CEM/HRFB** terá duração de **30 (trinta)** meses.

4. DA CANDIDATURA

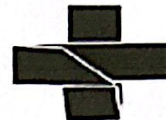
4.1 A candidatura deverá ser formalizada perante a Comissão Eleitoral até o dia **28/05/2024**, por intermédio de chapas, obedecendo a composição disposta no **Item 2** deste Edital;

4.2 O requerimento de inscrição (**ANEXO I**) deverá ser subscrito por todos os candidatos que compõem a chapa;

4.3 No próprio formulário de inscrição, a chapa designará um representante para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral;

4.4 Estão impedidos de registrar sua candidatura, em consonância com o art.10 e o parágrafo único do **artigo 13** da supracitada resolução:

- a) Diretor Técnico;



- b) Diretor Clínico;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Membros da Comissão Eleitoral;
- e) Membros de Cargos Diretivos;
- f) Os médicos que não estão quites com o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
- g) Os médicos **apenados** eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com trânsito em julgado no âmbito administrativo ou que estejam afastados cautelarmente pelo CREMEPE.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral promoverá a divulgação das chapas inscritas, no âmbito interno da instituição, no período de **12/06/2024 a 19/06/2024**, de acordo com o número de registro.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá nos dias **19 e 20 de junho, das 08h às 20h**, através de cédula, que será depositada em urna indevassável, localizada na sala de reunião do Hospital Regional Fernando Bezerra.

6.2 São votantes todos os médicos integrantes do corpo clínico do Hospital, sendo permitido o voto em apenas 1(uma) chapa.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, na presença do representante indicado por cada chapa no ato da inscrição;

7.2 A chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados será considerada eleita;

7.3 A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação do Hospital Regional Fernando Bezerra;

7.4 A Comissão Eleitoral lavrará ata de eleição e apuração, relacionando as chapas votadas e não eleitas, e encaminhará ao Conselho Regional de Medicina para homologação e registro.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

Os protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados em primeira instância ao à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

9. DA POSSE

Os membros eleitos serão empossados pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, após a homologação e registro do resultado da eleição.

Ouricuri- PE, 13 de Maio de 2024.

Dr. George Wallace Ferreira de Barros,
Pediatra
CREMEPE - 11.552

GEORGE WALLACE F. DE BARROS
CREMEPE Nº 11552
Presidente da Comissão Eleitoral

Dr. Raul Alves de Siqueira Neto,
Médico
CREMEPE 17561

RAUL ALVES DE SIQUEIRA NETO
CREMEPE Nº 17561
Secretário da Comissão Eleitoral

Ana Maria Parente de Brito

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
MATRICULA Nº 604
Membro da Comissão Eleitoral

Dr. George Wallace Ferreira de Barros,
Pediatra
CREMEPE - 11.552